



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 13/2019

REF.: CONVITE Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019
HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/03/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, inscrita no CNPJ sob nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, com CNPJ número 87.685.673/0001-00, localizado na Rua Dr. Bozano, 1147, sala 405 - Centro, cidade de Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Senhor LUIZ EUCLIDES CASTIGLIONE SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1054491418 e CPF nº 906.156.200-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Bozano, nº 1147, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula primeira – Objeto do presente processo é a contratação de serviços Profissionais em Arbitragem, conforme **CALENDÁRIO ESPORTIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 2019**, para os seguintes campeonatos:

- 1) Municipal de Futebol de Campo – 1ª Divisão – Categoria Livre
Serviço de arbitragem: 1 árbitro, 2 auxiliares e 1 mesário
Previsão de início: março de 2019 com jogos aos domingos
Número de jogos: mínimo 13 jogos / máximo 20 jogos
- 2) Municipal de Futsal – categorias fraldinha, pré-mirim, mirim, infantil, juniores, veterano e feminino
Serviço de arbitragem: 2 Árbitros e 1 Mesário
Previsão de início: abril – jogos segunda, quarta e sexta com início às 19 horas
- 3) Campeonato de Handebol – categoria adulto – masculino e feminino
Serviço de arbitragem: 2 árbitros e 1 mesário
Previsão de início: junho
- 4) Copa São Sepé de Futsal – categoria adulto
Serviço de arbitragem: 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista
Previsão de início: agosto – jogos na segunda, quarta e sexta com início às 19 horas
- 5) Seletiva 1ª Divisão Futsal – categoria adulto
Serviço de arbitragem: 2 árbitros e 1 mesário
Previsão de início: agosto
Dias e horário de início: terça e quinta - 20 horas
- 6) Municipal de Futebol Sete – categoria veterano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Serviço de arbitragem: 2 árbitros
Previsão de início: setembro

7) Municipal de Futebol de Campo – categoria infantil e juniores
Serviço de arbitragem: 1 árbitro e 2 auxiliares
Previsão de início: setembro

8) Campeonato de Vôlei – categoria adulto – masculino e feminino
Serviço de arbitragem: 2 árbitros
Previsão de início: outubro – jogos na terça e quinta com início às 19 horas

9) Seletiva 1ª Divisão Futebol de Campo – categoria adulto
Serviço de arbitragem: 1 árbitro, 2 auxiliares
Previsão de início: dezembro

10) Municipal de Futsal – 1ª Divisão – adulto masculino
Serviço de arbitragem: 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista
Previsão de início: outubro – jogos na terça e sexta com início às 20 horas

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de 1 (um) árbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) mesário, para atuarem nos jogos;

CLÁUSULA TERCEIRA: Os árbitros deverão estar no local da competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início dos jogos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância do horário previsto na cláusula anterior acarretará um desconto de 20% (vinte por cento) do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R\$ 66.460,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais)**, sendo que respectivo pagamento dar-se-á após a confirmação da efetiva prestação dos serviços por parte do Secretário de Esportes e Lazer;

Item 1 (Campeonato Municipal de Campo 1ª Divisão – categoria Livre), valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por jogo, 13 jogos (mínimo) R\$ 8.450,00, 20 jogos (máximo) R\$ 13.000,00;

Item 2 (Campeonato Municipal de Futsal – categoria Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil, Júnior, Veterano e Feminino), valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por rodada, mínimo 13 rodadas R\$ 5.460,00 e máximo 30 rodadas R\$ 12.600,00;

Item 3 (Campeonato Municipal de Handebol, categoria Adulto masculino e feminino), valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, sendo no mínimo 1 dia R\$ 1.000,00, sendo no máximo 2 dias R\$ 2.000,00;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Item 4 (Copa São Sepé de Futsal, categoria Adulto), valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por rodada, sendo no mínimo 12 rodadas R\$ 6.000,00, sendo no máximo 30 rodadas R\$ 15.000,00;

Item 5 (Seletiva 1ª Divisão Futsal – categoria adulto), valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por rodada, sendo no mínimo 1 rodada R\$ 450,00, sendo no máximo 4 rodadas R\$ 1.800,00;

Item 6 (Campeonato Municipal de Futebol Sete, categoria Veterano), valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por rodada, sendo no mínimo 4 rodadas R\$ 1.600,00, sendo no máximo 12 rodadas R\$ 4.800,00;

Item 7 (Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria Infantil e Juniores), valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por dia, sendo no mínimo 1 dia R\$ 850,00, sendo no máximo 2 dias R\$ 1.700,00;

Item 8 (Campeonato Municipal de Voleibol – categoria Adulto masculino e feminino), o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, sendo no mínimo 1 dia R\$ 1.000,00 e no máximo 2 dias R\$ 2.000,00;

Item 9 (Seletiva 1ª divisão Futebol de Campo, categoria Adulto), valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por rodada, sendo no mínimo 1 rodada R\$ 600,00, sendo no máximo 4 rodadas R\$ 2.400,00; e

Item 10 (Campeonato Municipal de Futsal 1ª divisão, categoria Adulto masculino), valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por rodada, jogos não cronometrados, sendo no mínimo 1 rodada R\$ 840,00, sendo no máximo 9 rodadas R\$ 7.560,00.

Item 10 (Campeonato Municipal de Futsal 1ª divisão, categoria Adulto masculino), valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por jogo cronometrado, sendo no mínimo 1 jogo R\$ 600,00, sendo no máximo 6 jogos R\$ 3.600,00.

Parágrafo único - O Município se reserva no direito de diminuir ou aumentar até 25%, do valor do contrato, em consonância com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento dar-se-á após a confirmação da efetiva prestação dos serviços por parte da CONTRATANTE, sendo utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Atividade: 2.006 Coordenadoria do Esporte Amador

Cód. reduzido: 6836 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Recurso – 0001 Próprio

Natureza da Despesa: 33903900-0000

CLÁUSULA SEXTA: Quando por motivo de força maior, não poder ser realizada a rodada, tanto o CONTRATANTE como a CONTRATADA, obrigam-se a comunicar a outra parte da impossibilidade (transferência de rodada e falta de árbitros), com 24 (Vinte e Quatro) horas de antecedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer acidente (lesão), por ventura causada por terceiros nos componentes da arbitragem durante a realização dos jogos;

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade exclusiva dos árbitros;

CLÁUSULA NONA - A Contratada deverá ter seu próprio material de trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada deverá fazer a entrega das súmulas a Coordenadoria do Desporto Amador, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após cada jogo, pois a CDA é quem fará o controle dos jogos e que informará à Prefeitura das Partidas realizadas no mês;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato terá seu início no dia 31 de março do corrente ano e terá validade durante os jogos – Edição 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Multa de 0,5% (meio por cento) por atraso em cada rodada, a ser descontado na fatura a ser paga, ficando sob a responsabilidade do Coordenador Geral de Esportes fazer a devida anotação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Caso a contratada não faça a prestação dos serviços de arbitragem de forma adequada e condizente com a prática esportiva, a contratante poderá romper o presente contrato de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimirem dúvidas por ventura existirem na interpretação do presente Contrato. Assim por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma que vai pelas partes assinado diante de duas testemunhas instrumentais presentes no ato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de março de 2019.


LEOCARLOS GIRADELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUIZ EUCLIDES CASTIGLIONE SILVEIRA
ASSOC. SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



